



MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO		
Processo nº 2969/2026	Unidade	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Responsável pela elaboração	Alini Dantas de Oliveira - Matrícula 38687
	Solicitante	Elisangela de Oliveira Araújo Souza Secretária Municipal de Assistência Social Decreto 016/2025
	E-mail	semas.cerejeiras@gmail.com
Dia da proposição		29/06/2026 08:47:10

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE
Garantir o atendimento imediato e adequado a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social que necessitem de acolhimento temporário, assegurando condições dignas de hospedagem como medida de proteção social, por meio da concessão de benefício eventual previsto na Lei Municipal nº 3.472/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE
Os Benefícios Eventuais são uma medida de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades. Eles integram as demais provisões da política de Assistência Social, portanto, são garantidos no âmbito do SUAS, de acordo com a redação da LOAS, em vigor desde 2011, que incorporou as diretrizes do Sistema: “Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).” A vulnerabilidade temporária é, portanto, uma vulnerabilidade momentânea, sem longa duração, resultante, normalmente, de um fato ou situação inesperada. Isso significa que ela





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

pode ocorrer em momentos específicos afetando o cotidiano do indivíduo e sua família que necessitarão de uma ação imediata do poder público para reestabelecer as necessidades materiais da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário.

A vulnerabilidade temporária disposta no Decreto Federal 6.307/07 configura-se numa situação em que o indivíduo ou sua família estão momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, cuja ocorrência impede ou fragiliza a manutenção daquele indivíduo, da unidade familiar ou limita a autonomia de seus membros.

É caracterizada na normativa como riscos, perdas e danos vivenciados circunstancialmente tais como: Ausência de documentação, alimentação, moradia, violências, ruptura de vínculos familiares e situações de ameaça à vida. A oferta de Benefício Eventual nessa situação objetiva garantir o restabelecimento das Seguranças Sociais que foram comprometidas com o evento incerto. Envolve o processo de recuperação da autonomia dos sujeitos sociais, promovendo tanto o acesso a bens materiais quanto imateriais no restabelecimento do convívio familiar e comunitário dos beneficiários.

No campo da Assistência Social, a Constituição prevê no art. 203: A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Em conformidade com a Lei Municipal de Cerejeiras 3.472/2023, art. 25 “O benefício eventual na forma de “Auxílio Hospedagem” constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social e será concedido na forma de diária de hospedagem, visando rápido atendimento a situações emergenciais. § 1º É compreendido como público alvo deste auxílio:

- I – Pessoas em trânsito de baixa renda, residentes ou não no município, que comprovem a necessidade de hospedagem temporária por meio de análise socioeconômica.
- II – Mulheres vítimas de violência doméstica, devidamente amparadas por medidas protetivas e ameaçadas em sua integridade física e psicológica, com acomodações adequadas também a seus filhos menores de idade que estejam sob sua guarda.
- III – Pessoas em situação de rua, considerado o processo de reintegração familiar, mediante avaliação técnica;





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

IV – Idosos em situação de maus-tratos e violência familiar, mediante encaminhamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

3.1 INTERESSE PÚBLICO NESSA DEMANDA

A presente contratação atende ao interesse público por viabilizar a execução das ações de proteção social previstas na Política de Assistência Social, garantindo resposta imediata e adequada às demandas de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social que necessitem de acolhimento temporário. A disponibilização de serviços de hospedagem constitui instrumento essencial para a concessão de benefício eventual, assegurando a proteção da dignidade humana.

A contratação contribui para o cumprimento das competências institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a efetivação dos direitos socioassistenciais assegurados pela legislação vigente, especialmente pela Lei Municipal nº 3.472/2023, promovendo atendimento humanizado, proteção social imediata e garantia das condições mínimas necessárias à superação de situações emergenciais ou transitórias que demandem acolhimento provisório.

4. QUANTIDADE DA DEMANDA

Justificativa da quantidade solicitada constante na solicitação anexa aos autos, a ser apresentada posteriormente.

4.1 A demanda apresentada tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC.

Sim

4.1.2 Se sim, qual desdobramento lançado?

Se não, justifique a ausência da previsão no Plano Anual de Contratação – PAC.

3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

5. LEVANTAMENTOS DE MERCADO QUE ATENDERIA A NECESSIDADE

01 – Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem:

Contratação de estabelecimento hoteleiro ou empresa especializada para disponibilização de hospedagem temporária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo atendimento imediato e flexível às situações de vulnerabilidade ou risco social.

02- Implantação e manutenção de unidade própria de acolhimento:





MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

Prefeitura Municipal

Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000

Criação e gestão direta, pelo Município, de espaço destinado ao acolhimento temporário dos usuários da assistência social, com estrutura física, recursos humanos e operacionais próprios para atendimento contínuo da demanda.

6. DATA/MÊS PREVISTO PARA O INÍCIO DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Agosto/2026

7. DESPACHO

Após a autorização (ciência/assinatura) do gestor neste documento, encaminhar à Equipe de Planejamento para a elaboração dos estudos preliminares, acompanhando os trâmites legais.

Alini Dantas de Oliveira - Matrícula 38687

Resp. pela Elaboração

Elisangela de Oliveira Araújo Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 016/2025

Resp. pela Solicitação





Município de Cerejeiras

04.914.925/0001-07
Rua Florianópolis
www.cerejeiras.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	- HOSPEDAGEM	02/07/2026

ID: 894081	Processo	Documento
CRC: 819D33C7		
Processo: 1-2969/2026		
Usuário: ALINI DANTAS DE OLIVEIRA		
Criação: 02/07/2026 09:27:56	Finalização: 02/07/2026 09:27:56	

MD5: E02D6E5D65CE34A5F8B6852A33210FDC
SHA256: 07049132599B2210F120850A994E189F179F9E7429A8CD379FE4CDFB41B8A2E7

Súmula/Objeto:

DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	RO	02/07/2026 09:27:56
---	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	02/07/2026 09:27:56
---------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ALINI DANTAS DE OLIVEIRA	Ag. de Gestão Pub/ Ag. Administrativo	02/07/2026 09:28:45
---	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

 Elisangela de Oliveira Araujo Souza	Secretária Mun. De Assistência Social	02/07/2026 10:07:04
--	---------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 284/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.cerejeiras.ro.gov.br informando o ID 894081 e o CRC 819D33C7.